



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 04 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TOCANTINS - FAPSEM	
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M. Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.	
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA -----	R\$ 385.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA -----	R\$ 15.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0007 - 3.1.90.05.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 410.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$ 410.000,00
Total Geral -----	R\$ 410.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de dezembro de 2017.

Publicado no Quadro de
Ato(s) Oficiais em
19/12/17
atantos
Coordenador(a) de Gabinete


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL